



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
GABINETE DO

Projeto de Lei nº 005/2013, de 14 de fevereiro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI", e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada em 06/03/2013, por unanimidade em Primeiro e Segundo turno, conforme ofício nº 035/2013 de 07 de março de 2013, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

**DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**SANCIONO** a presente LEI de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI", e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, por unanimidade em primeiro e segundo turno em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada em data de 06/03/2013, conforme ofício nº 035/2013 de 07/03/2013, da referida Câmara Municipal.

Antônio Almeida (PI), 11 de março de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o numero de ordem 185/2013 (hun, oito, cinco, barra, dois, zero, hun três), aos 11 dias do mês de março de 2013.

**VANILDA CAVALCANTE COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
Praça Agostinho Varão, s/n - CEP 64.855-000 - Antônio Almeida-PI.  
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Lei nº. 186/2013, de 14 de março de 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno para o Estado do Piauí /Secretaria Estadual de Saúde com a finalidade específica de construção de um hospital público e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA**, Estado do Piauí, Faz saber que a Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um terreno municipal com área de 5.610m², localizado na Rua Projetada nº 01, bairro Chapada, em Antônio Almeida-PI, conforme memorial descritivo, Anexo I, da presente Lei.

**Art. 2º.** A doação deverá ser realizada mediante Termo de Doação que deverá ter cláusula de devolução do imóvel, caso não seja iniciada a construção do hospital municipal no prazo de cinco anos, contado da publicação do termo de doação do Diário Oficial dos Municípios-DOM.

**Art. 3º.** A presente lei municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida-PI, aos 11 de março de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
GABINETE DO

Projeto de Lei nº 006/2013, de 14 de fevereiro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO PARA O ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI", e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada em 06/03/2013, por unanimidade em Primeiro e Segundo turno, conforme ofício nº 034/2013 de 07 de março de 2013, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

**DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**SANCIONO** a presente LEI de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO PARA O ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI", e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, por unanimidade em primeiro e segundo turno em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada em data de 06/03/2013, conforme ofício nº 034/2013 de 07/03/2013, da referida Câmara Municipal.

Antônio Almeida (PI), 11 de março de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o numero de ordem 186/2013 (hun, oito, seis, barra, dois, zero, hun três), aos 11 dias do mês de março de 2013.

**VANILDA CAVALCANTE COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
Praça Chiquinho Ezequiel, Nº 2222 - Centro  
CNPJ: 41.522.178/0001-80  
FONE:(89) 3570-1473 - CEP: 64.868-000



ERRATA PORTARIA Nº 003/2013

de 05 de Janeiro de 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente portaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALINE GUIMARÃES DA COSTA**, brasileira, união estável, enfermeira, portadora do RG nº 1.646.520 SSP-PI, inscrita no CPF (MF) sob o nº 623.881.423-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município.

**Art. 2º - Revogadas as disposições contrário**, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI**, aos 05 (cinco) de Janeiro de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

**OZIREZ CASTRO SILVA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -